



Secretaria de Administração



PROGRAMA EIXO ECOLÓGICO LESTE E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PARQUES AMBIENTAIS - LINHA VERDE
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA FONPLATA

Ata da reunião para julgamento das documentações apresentadas à **CONCORRÊNCIA nº 075/2013**, para a **Execução das obras do Parque São Francisco - “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA)**, com **20.097,22m²**, **localização: frente para Av. Alvino Hansen - Bairro Ademar Garcia**. Aos 02 dias de setembro de 2013, às 09h, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 009/2013, composta por Silvia Mello Alves, Makelly Diani Ussinger, Eudócio Silveira Filho e Edineide Mello de Avila, sob a presidência do primeiro, para julgamento das documentações. Inicialmente a Comissão realizou diligência junto a Prefeitura Municipal de São José, a fim de apurar a validade do Alvará apresentado pela empresa Planecon Planejamento e Construções Ltda. Em contato com o Setor de Fiscalização e Tributos, a Sra. Lânia, responsável pelo setor, informou que a empresa não possui débitos junto à Prefeitura e, portanto seu documento é válido. Ainda referente a documentação da empresa Planecon Planejamento e Construções Ltda, identificou-se que o índice QGE não foi apresentado corretamente pela empresa, no entanto, através das informações extraídas do Balanço Patrimonial apresentado, a Comissão realizou o cálculo do índice e a empresa obteve $QGE = 0,09$. Sendo assim, após análise dos documentos, a Comissão decide **INABILITAR** a empresa: **Construtora Viseu**, por não atender corretamente o item m.3 do edital: *As empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa.* A empresa apresentou somente o requerimento de autenticação de livro digital. E decide **HABILITAR** as empresas: Belga Empreiteira Ltda; CCT Construtora de Obras Ltda e Planecon Planejamento e Construções Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Makelly Diani Ussinger

Edineide Mello de Avila

Eudócio Silveira Filho

Termo de ratificação:

O Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, neste ato representado pelo Sr. Vânio Lester Kuntze – Arquiteto, ratifica todos os atos praticados pelo Presidente nesta sessão.

Vânio Lester Kuntze
Arquiteto